DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Classificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1.309, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a qualificação social no âmbito do município de Guareí/SP as entidades que especifica e dá outras providências."

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 761/2018 que Autoriza o Poder Executivo a qualificar como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde e,

CONSIDERANDO a aprovação dos pedidos das Entidades para a qualificação como Organização Social, em razão do atendimento aos requisitos previstos em legislação municipal

DECRETA:

Art. 1º - Ficam qualificadas como Organização Social no âmbito do Município de Guareí/SP as seguintes entidades:

I- ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.033.940/0001-87;

II- UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.254.154/0001-96.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 29 de novembro de 2019.

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado no átrio do Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares" na data supra.

Mara Cristina Pereira da Silva

Funcionária Designada

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE GUAREÍ.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (26/11/2019), na sede da Prefeitura Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, ás 10:00 horas, estando presentes os Membros da Comissão Municipal de Licitação, composta por Rute de Oliveira Ramos, Christine Fernanda de Barros Camargo e Camila Maria de Andrade Siqueira, designados pela Portaria nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019, sob a Presidência da primeira, com a finalidade de analisar as documentações referente a qualificação correspondente a Chamada Pública nº 01/2019, Procedimento Administrativo nº 08/2019, cujo objetivo é CERTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO MUNICIPIO DE GUAREÍ/SP, objetivando futura contratação para gerenciamento e execução de ações e serviços complementares do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) no município, através de Contrato de Gestão. Com a observância das disposições contidas no preâmbulo do Edital da Chamada Pública nº 01/2019 e na Lei Municipal nº 761/2018, protocolaram solicitação de Qualificação as seguintes Organizações: ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI e UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE. Após avaliação da documentação das Organizações, esta Comissão recomenda que, por preencher os requisitos legais previstos na Lei Municipal nº 761, de 14 de setembro de 2018, para fins de sua qualificação conforme edital da Chamada Pública nº 01/2019, sejam qualificadas

a Organizações Sociais:

- ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.033.940/0001-87;
- UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.254.154/0001-96.

Nada mais havendo a ser tratado, encerramos a presente reunião, cuja Ata após lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e encaminhado às organizações sociais para conhecimento.

Rute de Oliveira Ramos

Presidente

Christine Fernanda de Barros Camargo

Membro

Camila Maria de Andrade Siqueira

Membro